



**Prefeitura Municipal
de Angelina**

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade	
Responsável pela Demanda: Diocézio da Silva	Matrícula: 2720
E-mail: gabineteprefeito@angelina.sc.gov.br	Telefone: 48 3274-1183

2 – CIÊNCIA DA COMPETÊNCIA DO REQUISITANTE DA DEMANDA

Nome: Carlos Eduardo Goulart Dias	Matrícula: 2717
E-mail: administracao@angelina.sc.gov.br	Telefone: 48 3274-1183
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do responsável pela requisição e da necessidade da mesma, nos termos aqui apresentados. _____ Carlos Eduardo Goulart Dias Secretário Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento	

3 – OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte e bombeamento de concreto usinado bombeável com macrofibra (4kg/m³), classe C35, a fim de atender as necessidades do Município de Angelina/SC.

4 – JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO



**Prefeitura Municipal
de Angelina**

4.1. A aquisição de concreto usinado bombeável com macrofibra (4kg/m³), classe C35, justifica-se pela necessidade de atender à execução das obras de pavimentação de 14 (quatorze) morros no Município de Angelina/SC.

4.2. O uso do concreto usinado garante maior padronização, qualidade e resistência mecânica, além de otimizar o tempo de execução e reduzir perdas de material. A adição de macrofibra confere ao concreto maior durabilidade, ductilidade e resistência a fissuras, características essenciais para vias com declividade acentuada, submetidas a esforços constantes de tração e compressão devido ao tráfego de veículos.

4.3. Além disso, a opção pelo concreto bombeável possibilita melhor acessibilidade e produtividade na execução, especialmente em locais de difícil acesso ou com limitações de manobra de equipamentos, como é o caso dos morros. Dessa forma, o investimento se mostra tecnicamente necessário e economicamente vantajoso, assegurando maior vida útil e segurança às pavimentações que beneficiarão a população local.

4.4. O processo licitatório visa garantir a transparência, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos, conforme previsto na legislação vigente.

5 – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	3.646,05	M ³	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL COM MACROFIBRA (4KG/M ³), CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 120 +/- 20 MM, INCLUINDO SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	R\$ 753,00	R\$ 2.745.475,65

6 – PREVISÃO DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO

6.1. A previsão da contratação será conforme a finalização do processo licitatório.

7 – VINCULADO/DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO

() Sim

(x) Não

8 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

8.1. Pregão eletrônico com critério de julgamento por menor preço global.

9 – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas da presente contratação encontram-se emparados no parecer contábil e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



**Prefeitura Municipal
de Angelina**

06.002 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10 – URBANISMO

15.451 – Urbanismo/Infra-Estrutura Urbana

1.003 – URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

9 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

10.6.1. 1.701.700.0568 – Concretagem de morros nas estradas do interior do município de Angelina – SCC 3435/2025

10 – ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DA DEMANDA

10.1. DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO: O detalhamento dos serviços será disposto no Edital, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

10.2. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: Os serviços a serem executados serão formalizados por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da vencedora.

10.2.1. O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos em Lei.

10.3. PRAZO, LOCAL E ENTREGA: O item objeto desta licitação deverá ser entregue/executado seguindo o cronograma físico-financeiro, no local indicado pela Administração, e deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação feita pela respectiva Secretaria Responsável.

10.3.1. O fornecimento, transporte e bombeamento do concreto usinado deverá ocorrer nos locais indicados pelo Município.

10.4. PAGAMENTO: O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

10.5. O controle de qualidade, compreendendo o ensaio de resistência à compressão e o ensaio de



**Prefeitura Municipal
de Angelina**

abatimento do tronco de cone (SLUMP), será de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo ser realizado por amostragem e os resultados apresentados à contratante juntamente com os documentos fiscais para fins de conferência e posterior liberação do pagamento.

10.6. No ato da entrega do objeto, a proponente deverá aguardar o resultado do ensaio de resistência à compressão, a ser realizado após o prazo de 7 (sete) dias, a fim de comprovar que a resistência atingiu aproximadamente entre 65% e 70% do FCK previsto para os 28 (vinte e oito) dias, para somente então emitir a Nota Fiscal referente às quantias efetivamente entregues, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo servidor designado.

10.6.2. Caso o material não atenda ao requisito de resistência mínima, a contratada aguardará o resultado do ensaio de resistência aos 28 (vinte e oito) dias de idade do concreto para, caso atenda aos parâmetros necessários, realizar a emissão da Nota Fiscal referente às quantias entregues.

10.7. Os resultados obtidos para os ensaios de resistência à compressão do concreto aos 28 (vinte e oito) dias de idade deverá ser encaminhado para o gestor do contrato administrativo, de modo que essa informação possa ser anexada aos documentos de acompanhamento da obra.

10.8. Nos casos em que aos 28 (vinte e oito) dias de idade do concreto a resistência contratada não for atendida, será realizada avaliação técnica, sob responsabilidade do Setor de Engenharia, para definir as providências cabíveis e apurar as responsabilidades.

10.9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O fornecimento dos produtos será mediante a expedição de Autorização de Fornecimento pela unidade demandante.

10.9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Engenheira Civil do Município de Angelina/SC, Senhora Amanda Alexandre Svaldi, CREA/SC nº 124549-1 a qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento. O Município designa como Gestora do Contrato, Ariane Dauana Coelho Soares.

10.9.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10.9.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto e/ou serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

10.10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS: As partes se comprometem em cumprir suas obrigações descritas neste documento através de equipe de trabalho que considere necessária em cada momento, a qual estará composta por pessoal com a categoria profissional apropriada às funções e atividades a serem realizadas no âmbito de cada um dos distintos serviços, bem como todos os recursos (equipamentos, softwares, treinamento, etc.) necessários para suportar sua operação, e dentro do escopo de atuação, que são os recursos e ativos sediados na PMA.



**Prefeitura Municipal
de Angelina**

11 – ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

11.1. Encaminhe-se a presente demanda ao Sr. Secretário Municipal, objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Angelina/SC, 07 de outubro de 2025.

Diocézio da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade